

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.031 • 49 Páginas

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 4637 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 947/2019-GSI/GEA,

#### RESOLVE:

Autorizar o **2º TEN QOPMA Willian Souza Martins**, Ajudante de Ordens, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade-Estado do Vaticano-Itália, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador em sua participação na 1ª Cúpula dos Governadores dos Estados da Pan Amazônia-Vaticano, no período de 26 a 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6984

### DECRETO Nº 4638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1043/2019-SEPLAN,

#### RESOLVE:

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reuniões na Secretaria do Tesouro Nacional, para tratar do PAF/PEF (Plano Mansueto) e Profisco 2, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6987

### DECRETO Nº 4639 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1043/2019-SEPLAN,

#### RESOLVE:

Designar **Antônia Nascimento da Silva**, Coordenadora de Gestão Orçamentária, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6985

### DECRETO Nº 4640 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1042/2019-SEPLAN,

#### RESOLVE:

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Roma-Itália, a fim de participar de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em Agenda Internacional para tratar da temática sobre o Clima e Serviços Ambientais, no período de 26 a 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6986

### DECRETO Nº 4641 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1042/2019-SEPLAN,

#### RESOLVE:

Designar **Antônia Nascimento da Silva**, Coordenadora de Gestão Orçamentária, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 26 a 31 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6988

#### **DECRETO Nº 4642 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0972/2019-GAB/DGPC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Danilson Martins França** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código **CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 04 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6991

#### **DECRETO Nº 4643 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0972/2019-GAB/DGPC,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Nélio Nascimento Cordeiro**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 370274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código **CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6990

#### **DECRETO Nº 4644 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0978/2019-GAB/DGPC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Ana Lúcia Araújo** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código **CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 04 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6989

#### **DECRETO Nº 4645 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0978/2019-GAB/DGPC,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Luiz Antonio da Silva Barreto**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 951013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código **CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 18 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6994

#### **DECRETO Nº 4646 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Márcio Luiz Souza da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade/Unidade Mista de Vitória do Jari/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código **CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6992

#### DECRETO Nº 4647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2968/2019-SESA,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Andrea Miranda da Luz Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, Código **CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 22 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6993

#### DECRETO Nº 4648 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo vista o contido no Ofício nº 5772/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Carolina Costa Amanajás do Carmo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código **CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6995

#### DECRETO Nº 4649 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5772/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Jéssica Quintela da Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Angélica Pereira Góes, Código **CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6996

#### DECRETO Nº 4650 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo vista o contido no Ofício nº 5772/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Denilse Dias Martins** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, Código **CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6998

#### DECRETO Nº 4651 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 587/2019-GAB/SETE,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Maiara Araújo Arruda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código **CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6997

#### DECRETO Nº 4652 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 587/2019-GAB/SETE,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Kezia de Melo Peres Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código **CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7000

#### **DECRETO Nº 4653 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1776/2019-GAB/SIAC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Ester dos Santos Maciel** do cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, Código **CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7001

#### **DECRETO Nº 4654 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1776/2019-GAB/SIAC,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Gilvam Barbosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, Código **CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-6999

#### **DECRETO Nº 4655 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0935/2019-GAB/IAPEN,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Neocleide Brito dos Santos Reis Duarte** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPF (Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina), Código **CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a

contar de 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7007

#### **DECRETO Nº 4656 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0935/2019-GAB/IAPEN,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Janete Sarmento Rebelo**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 0084176-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPF (Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina), Código **CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7005

#### **DECRETO Nº 4657 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 750/2019-GAB/UEAP,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Bertoni Uchôa da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/ Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código **FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7002

#### **DECRETO Nº 4658 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 750/2019-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Camecran José Dias da Silva** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7003

**DECRETO Nº 4659 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 750/2019-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e o cargo em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 21 de outubro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adelson Guedes dos Santos - Motorista – Categoria E, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Transportes/Unidade de Serviços Gerais/ Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3
Bertoni Uchôa da Silva	Chefe/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7004

**DECRETO Nº 4660 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 993/2019-GAB/SVS,

**RESOLVE:**

Exonerar **Roselena Navegante Machado** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeiros à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/ Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do

Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7008

**DECRETO Nº 4661 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/2019-COEMA,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 4130, de 20 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7006, de 20 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DO AMAPÁ-OAB/AP

Rildo Rodrigues Amanajás – Suplente.”

**Leia-se:**

“ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECÇÃO DO AMAPÁ-OAB/AP

Edmar Ângelo Resende da Mata – Suplente.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7006

**DECRETO Nº 4662 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “**A PEDIDO**”, do **2º TEN QEOPM JORGE DA SILVA E SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001613/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante

Reserva Remunerada, “**A PEDIDO**”, o **2º TEN QEOPM Jorge da Silva e Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7009

#### **DECRETO Nº 4663 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “**A PEDIDO**”, do **2º TEN QEOPM EIDMAR JOÃO CLAUDINO PICAÑO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001605/2019-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “**A PEDIDO**”, o **2º TEN QEOPM Eidmar João Claudino Picaño**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei

nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7017

#### **DECRETO Nº 4664 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2018.00875-DM/DP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar, “**a pedido**”, o **SD QPPMC Maurício Otávio Ferreira Mendes Júnior**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o Decreto nº 2421, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6929, de 30 de maio de 2019, referente ao Licenciamento Ex-Offício do **SD QPPMC Maurício Otávio Ferreira Mendes Júnior**.

**Art. 3º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7010

**DECRETO Nº 4665 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária/ permissionária de transporte coletivo público intermunicipal, urbano e metropolitano de passageiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28730.0115872019-0, e

Considerando a autorização prevista no Convênio ICMS 79, de 05 de julho de 2019;

Considerando, ainda, o interesse do Governo do Estado em continuar contribuindo com a redução e a estabilização dos preços das passagens dos transportes coletivos públicos de passageiros, de forma que os usuários deste sistema de transporte sejam alcançados pelo benefício fiscal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido redução de base de cálculo do ICMS em 80% (oitenta por cento) nas operações internas de aquisição de óleo diesel ou biodiesel, pelas empresas concessionárias/permissionárias de transporte coletivo público rodoviário urbano, metropolitanos e intermunicipal de passageiros operado mediante delegação, em linhas regulares para uso exclusivo nesta atividade, localizada neste Estado, desde que cumpridas as seguintes condições:

I - o óleo diesel ou biodiesel deve ser fornecido, por intermédio de distribuidoras, para consumo na prestação de serviço de transporte coletivo público rodoviário e intermunicipal de passageiros, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais, observadas as formas e condições previstas neste Decreto;

II – a operadora de transporte coletivo de passageiros e as empresas de transporte alternativo devem:

a) possuir registro ou autorização junto à Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, quando for o caso;

b) possuir e apresentar registro ou autorização junto à companhia/empresa de trânsito municipal, quando for o caso;

c) ser prestadora de serviço de transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiro, conforme delegação/autorização da prefeitura municipal;

d) ser prestadora de serviço de transporte intermunicipal de passageiro, conforme delegação/autorização da

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

e) estar em situação regular junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá – SEFAZ/AP;

f) estar em situação regular junto à Dívida Ativa do Estado;

g) possuir inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS;

h) possuir inscrição no Cadastro de Contribuinte do ISS, quando houver.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata este artigo apenas será concedido em relação ao óleo diesel ou biodiesel utilizado por veículos licenciados no Estado do Amapá, na prestação de serviço de transporte coletivo público urbano, metropolitano e intermunicipal de passageiros, em operação nos municípios do Estado.

**Art. 2º** O benefício de que trata este Decreto fica condicionado:

I – à existência de contrato administrativo ou autorização para a prestação de serviços de transporte público rodoviário urbano, metropolitano ou intermunicipal, firmado com o ente público responsável;

II – à concessão de regime especial para empresa de transporte coletivo público rodoviário urbano, metropolitano e intermunicipal de passageiros, mediante Ato Declaratório expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá – SEFAZ/AP;

III - à dedução no preço do óleo diesel ou biodiesel no valor correspondente ao ICMS dispensado, demonstrando-se expressamente na Nota Fiscal, a dedução e a indicação do dispositivo legal que amparou a redução de base de cálculo.

§ 1º A concessão de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser deferida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá – SEFAZ/AP, condicionada à apresentação dos seguintes documentos pela empresa prestadora do serviço público:

a) requerimento dirigido à Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá – SEFAZ/AP;

b) cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;

c) cópia do comprovante de inscrição no CAD/ICMS-AP, se contribuinte;

d) comprovante de registro ou autorização de operação junto à SETRAP e companhia/empresa de trânsito municipal;

e) autorização para exercer atividade de transporte coletivo de passageiro, celebrado com a prefeitura municipal do município de sua circunscrição;

f) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ISS;

g) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado.

§ 2º No caso da empresa de transporte ser contribuinte do imposto estadual e tornar-se inadimplente junto à SEFAZ, o benefício de que trata este Decreto ficará suspensa até a sua regularização.

§ 3º O regime especial a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser alterado ou cassado a qualquer momento, na hipótese de inobservância das disposições previstas neste Decreto, sem prejuízo do pagamento do imposto devido e da imposição de penalidades.

**Art. 3º** As distribuidoras e as empresas de transporte coletivo público rodoviário urbano, metropolitano e intermunicipal de passageiros, em relação às operações realizadas com óleo diesel e biodiesel, beneficiadas com redução de base de cálculo do ICMS a que se refere este Decreto, remeterão ao Núcleo de Macro Segmentos Econômicos da Coordenadoria de Fiscalização – COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

I – distribuidora de combustível:

1 – nas aquisições

a) número e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a aquisição de óleo diesel ou biodiesel;

b) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel ou biodiesel adquirido;

c) número e data da emissão da Nota Fiscal que acobertou a aquisição do óleo diesel ou biodiesel com redução de base de cálculo do ICMS;

d) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel ou biodiesel adquirido com redução de base de cálculo do ICMS;

2 – nas vendas

a) denominação social, CNPJ e CAD/ICMS, se houver, da empresa de transporte público coletivo urbano e intermunicipal de passageiro destinatária do óleo diesel ou biodiesel;

b) número e data da emissão da Nota Fiscal de venda de óleo diesel ou biodiesel;

c) quantidade, valor unitário e valor total do óleo diesel ou biodiesel vendido.

II – empresa de transporte coletivo público rodoviário

urbano e intermunicipal de passageiros:

a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver, da empresa de transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros;

b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;

c) quilometragem percorrida por veículo;

d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;

e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;

f) linhas que trabalhou.

§ 1º Ao relatório em papel de que trata o caput deste artigo, deverão ser anexadas as respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte, beneficiadas com a redução de base de cálculo do ICMS de que trata este Decreto.

§ 2º Além das informações de que tratam os incisos I e II deste artigo, os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital deverão escriturar no registro E115, utilizando código de ajuste específico a ser publicado pela Secretaria de Fazenda do Amapá, o volume total do ICMS que deixou de ser recolhido em razão da desoneração concedida por este Decreto.

**Art. 4º** A cota global mensal de consumo de óleo diesel e biodiesel abrangida pela redução de base de cálculo de que trata este Decreto fica limitada a 1.000.000 (um milhão) litros/mês e será distribuída em cotas individuais, correspondente à quilometragem percorrida mês por Empresas Operadoras e por Permissionária do Serviço de Transportes Alternativos individual.

§ 1º A definição da cota individual a que se refere o caput será definida em Ato conjunto da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP e Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, mediante a consolidação das informações apresentadas em listagens pelas Companhias/Empresas de Trânsito Municipal e a SETRAP, observada a cota global mensal de consumo e a respectiva distribuidora de combustível, e terá vigência por até 06 (seis) meses, respeitado o período de vigência deste Decreto.

§ 2º Na hipótese de haver excesso na quantidade de óleo diesel ou biodiesel fornecida em função da quantidade fixada, ainda que mensal, a empresa distribuidora responderá pelo ICMS devido e seus acréscimos legais referente à parcela excedente.

§ 3º Na hipótese de haver fornecimento de óleo diesel ou biodiesel em quantidade menor que aquela fixada, a distribuidora de combustível deverá recolher ao Estado



do Amapá o valor do ICMS objeto da renúncia e que não foi repassado dentro desta finalidade, mais os acréscimos legais.

§ 4º O cálculo das quotas para o rateio do óleo diesel se dará exclusivamente sobre a quilometragem percorrida mês por Empresas Operadoras e pelo Serviço de Transporte Alternativo através de mapas e de controle da SETRAP e CTMAC.

**Art. 5º** Responderá pelo imposto devido e seus acréscimos legais, sem prejuízo de seu imediato descredenciamento e demais penalidades previstas em lei, a distribuidora de combustível, que fornecer óleo diesel e biodiesel com os benefícios deste Decreto à empresa de transporte coletivo urbano de passageiros, não credenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP.

**Art. 6º** O descumprimento das obrigações decorrentes deste Decreto e das demais obrigações previstas na legislação tributária sujeitará os infratores às sanções civis e penais cabíveis, além das penalidades previstas na legislação tributária do Estado do Amapá.

**Art. 7º** A listagem que trata o art. 4º deverá ser apresentada nos seguintes prazos, a contar da publicação deste decreto:

I – 10 (dez) dias pelas companhias/empresas de trânsito municipal;

II – até 10 (dez) dias para a SETRAP, após o término do prazo das companhias/empresas de trânsito municipal, para consolidação das listagens;

III – até 10 (dez) dias para a SEFAZ e SETRAP editarem Ato conjunto ao que se refere o § 1º, do art. 4º.

**Art. 8º** Fica a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP autorizada a baixar os atos complementares para a fiel execução deste Decreto.

**Art. 9º** Ficam convalidados os atos praticados desde 1º de outubro de 2019, nas operações praticadas com o combustível e o benefício fiscal previsto neste Decreto, observado o disposto no Decreto nº 2269/98 – RICMS/AP e Instrução Normativa nº 06/2013 – SRE/AP.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7013

#### **DECRETO Nº 4666 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Odemir Marques Costa**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Rozendo Nascimento Filho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7011

#### **DECRETO Nº 4667 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Álvaro Anselmo da Costa Lobato** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Ferreira Gomes/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7014

#### **DECRETO Nº 4668 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Edenilton Lima Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Ferreira Gomes/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1025-0001-7015

#### **DECRETO Nº 4669 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ **3.900.520,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.900.520,00 (três milhões, novecentos mil, quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

04 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.062.0055.2361	160000	3	101	4490.93	6.704	6.704

06 - GABINETE DO GOVERNADOR  
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2293	160000	0	101	3390.15	3.400	18.300
	160000	0	107	3390.15	14.900	
04.122.0005.2294	160000	0	101	3390.33	2.525	15.525
	160000	0	107	3390.33	13.000	

15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.127.0049.2702	160000	0	101	3390.14	200.000	200.000

16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.124.0005.2319	160000	0	101	4490.52	30.000	30.000

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
----------------------	--------------------------	---------	-------	----------	-------	-------

04.122.0003.2340	160000	0	101	4490.52	800.000	800.000
04.122.0031.2321	160000	0	107	3390.39	269.000	269.000
16.482.0030.1041	160000	0	101	4490.51	290.000	290.000
17.512.0030.0002	160000	3	107	4590.65	15.991	15.991

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0003.2680	160000	0	240	3190.04	420.000	
	160000	0	240	3190.11	85.000	505.000
26.122.0034.2515	160000	0	240	4490.52	80.000	80.000
26.125.0034.2518	160000	0	229	3390.39	65.000	65.000
26.782.0034.2516	160000	0	240	3390.30	100.000	100.000
26.782.0034.2519	160000	0	240	3390.30	200.000	200.000

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE  
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.2661	160000	0	101	3390.39	965.000	965.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0001.2291	160000	0	101	3390.39	210.000	210.000

29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.813.0028.2612	160000	0	240	4490.52	130.000	130.000

### ANEXO II - ANULAÇÃO

04 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.062.0054.2362	160000	0	101	4490.52	6.704	6.704

06 - GABINETE DO GOVERNADOR

06101 - GABINETE DO GOVERNADOR

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2293	160000	0	101	4490.52	3.400	
	160000	0	107	4490.52	14.900	18.300
04.122.0005.2294	160000	0	101	4490.52	2.525	
	160000	0	107	4490.52	13.000	15.525

## 15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

## 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.127.0049.2702	160000	0	101	3320.41	200.000	200.000
23.694.0007.0004	160000	0	107	4590.65	15.991	15.991

## 16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

## 16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.124.0039.2318	160000	0	101	4490.52	30.000	30.000

## 20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0003.2340	160000	0	107	3390.39	120.000	120.000
04.122.0031.2321	160000	0	101	4490.61	1.090.000	1.090.000
15.451.0030.1042	160000	0	107	3390.39	149.000	149.000

## 20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## 20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0003.2513	160000	0	240	3390.39	200.000	200.000
26.122.0034.2515	160000	0	240	3390.39	685.000	685.000
26.125.0034.2518	160000	0	229	4490.52	65.000	65.000

## 21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

## 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.781.0030.2660	160000	0	101	3390.30	650.000	965.000
	160000	0	101	3390.39	315.000	

## 23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

## 23201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.606.0012.2289	160000	0	101	3390.39	25.000	25.000
20.606.0012.2307	160000	0	101	3390.14	20.000	65.000
	160000	0	101	3390.39	45.000	
20.606.0033.2283	160000	0	101	3390.39	30.000	
20.606.0033.2287	160000	0	101	3390.14	10.000	50.000
	160000	0	101	3390.30	30.000	
	160000	0	101	3390.39	10.000	
20.606.0033.2288	160000	0	101	3390.36	10.000	
	160000	0	101	3390.39	30.000	40.000

29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.813.0028.2612	160000	0	240	3390.39	130.000	130.000

HASH: 2019-1025-0001-7012

**DECRETO Nº 4670 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.202.078,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.202.078,00 (hum milhão, duzentos e dois mil e setenta e oito reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0016.2331	160000	0	102	3350.41	900.000	
	160000	0	102	3390.14	20.000	
	160000	0	102	3390.36	162.078	
	160000	0	102	4450.42	120.000	
						1.202.078

HASH: 2019-1025-0001-7016

PUBLICIDADE



**Secretaria Extraordinária de Brasília****EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2019-SEAB**

PREGAO ELETRONICO N. 001/2019-SEAB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2019-SEAB  
PARECER PGE/AP N. 0020/2019

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 06, Bloco K, 7º andar – Edifício Belvedere - Asa Sul – Brasília-DF, CEP 70.070-915, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06, representada pela Senhora Lilia Suely Amoras Collares de Souza, Secretária de Estado, nomeada através do Decreto n. 2675/2018-GEA, portadora da cédula de identidade n. 039929 SSP/AP e CPF n. 226.777.712-68.

CONTRATADA: **AEMPRESA GILSON DUARTE RABELO – ME**, CNPJ 11.210.857/0001-52, ESTABELECIDA NA CIDADE DE BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL SETOR SOF, CONJUNTO E, LOTE 80, LOJA A – PLANALINA/DF, CEP 73.340-050, REPRESENTADA PELO SENHOR GILSON DUARTE RABELO, Brasileiro (a), CPF no. 944.151.611-20 Carteira de Identidade no. 1.858.227, expedida pela SSP-DF.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotivos pertencentes à frota da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

**VALOR:** O PREÇO ESTIMADO DO OBJETO DESTE CONTRATO FOI ESTABELECIDO NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 70.220,00 (SETENTA MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)**, SENDO PAGO MENSALMENTE O **VALOR DE 5.851,66 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL/FATURA.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 22 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de Termos Aditivo, nos termos do Inciso II, Art. 57 da Lei n. 8666/93 e suas alterações, desde que seja comprovada a real necessidade e vantajosidade para administração pública limitada aos prazos regulamentares da legislação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrem à conta de recursos orçamentários proveniente da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo

do Estado do Amapá em Brasília – SEAB - Elemento de Despesa 339037 – Programa de Trabalho: 1.08.101.04.122.0005.2618.0.160000 – Locação de mão-de-obra - Fonte 101.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2019.  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA  
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
CONTRATANTE

GILSON DUARTE RABELO  
DIRETOR  
CONTRATADA  
HASH: 2019-1025-0001-6971

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 555/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem Efeito a (P) nº 106/2018 - PGE, publicada no D.O.E. nº 6649, de 27.03.2018, que designou a servidora **BIANCA NUNES DOS SANTOS PICANÇO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, a contar do dia 17 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1025-0001-6950

**PORTARIA Nº 558/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem Efeito a (P) nº 367/2019 - PGE, de 18.07.2019, que designou a servidora **ALINE VANESSA UCHOA VIANA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, a contar do dia 21 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1025-0001-6951

**PORTARIA Nº 560/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem Efeito a (P) nº 415/2017-PGE, de 18.07.2019, que designou a servidora **LAIS PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, a contar do dia 21 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1025-0001-6952

**PORTARIA Nº 561/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 175/2019/GAB/VICE-GOV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico- Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 21 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1025-0001-6953

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019 - PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II e XXXII, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Determinar que nos casos de sentença, enquanto o processo judicial de conhecimento não for encaminhado para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ou, de outra forma, enquanto pendente, no processo, ato de competência do juízo de primeiro grau, não estará fixada a atribuição do Núcleo do Tribunal, devendo os atos respectivos serem praticados pelos procuradores que atuam junto ao primeiro grau de jurisdição.

**Art. 2º.** Quanto às decisões interlocutórias ou eventuais outras decisões do juízo de primeiro grau, como, agravo de Instrumento, pedido de suspensão de segurança ou de medida liminar, ou de modo geral, decisão que questione ato do juízo de primeiro grau, ainda que, eventualmente, o ato seja direcionado ao **TJAP**, a prática do mesmo será de atribuição dos procuradores que atuam perante as respectivas varas.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado

Antonio Clésio Cunha dos Santos  
Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2019-1025-0001-6949

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00003/SETRAP/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da **SETRAP/GEA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR.

Acolhimento das propostas: até o dia 07/11/2019, às 12h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 07/11/2019, às 13h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 07/11/2019, às 14h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita04@pge.ap.gov.br](mailto:licita04@pge.ap.gov.br) e [licita04.clc@gmail.com](mailto:licita04.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.  
Frank Jorge Barros Inajoza  
Coordenador de Licitação em Exercício – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 0755/18  
HASH: 2019-1025-0001-6934

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00043/SEED/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (notebook, computador, tablet, equipamento de informática, som e vídeo) para suprir as necessidades do Centro de Pesquisa Educacional da Secretaria de Estado da Educação, conforme, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/11/2019, às

07h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/11/2019, às 08h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/11/2019, às 09h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@pge.ap.gov.br](mailto:licita11@pge.ap.gov.br) e [licita11.clc@gmail.com](mailto:licita11.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.  
Frank Jorge Barros Inajoza  
Coordenador de Licitações em Exercício – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 0755/18  
HASH: 2019-1025-0001-6969

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00042/SEED/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente, papelaria, escritório, processamento de dados e suprimento de informática) para suprir as necessidades do Centro de Pesquisa Educacional da Secretaria de Estado da Educação, conforme, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/11/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/11/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/11/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita13@pge.ap.gov.br](mailto:licita13@pge.ap.gov.br) e [licita13.clc@gmail.com](mailto:licita13.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.  
Frank Jorge Barros Inajoza  
Coordenador de Licitações em Exercício – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 0755/18  
HASH: 2019-1025-0001-6970

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 096/2019-CLC/PGE  
Processo SIGA n.º 00061/PGE/2018.



Pregão Eletrônico n.º 052/2019-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 052/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 096/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 14.110.682/0002-80.**

LOTE 01- MACAPÁ (CENTRO 1 + REGIÃO NORTE)					
ITEM	Especificações dos itens	Und.	Qtd.	Valor Anual/ Posto R\$	Valor Total R\$
01	Vigilância Desarmada (diurno)	Posto	19	135.333,60	2.571.338,40
02	Vigilância Desarmada (noturno)	Posto	53	166.917,60	8.846.632,80
03	Vigilância Armada (diurno)	Posto	4	137.940,00	551.760,00
04	Vigilância Armada (noturno)	Posto	4	169.524,00	678.096,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 12.647.827,20</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.**

Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

HASH: 2019-1025-0001-6965

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 097/2019-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00061/PGE/2018.

Pregão Eletrônico n.º 052/2019-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 052/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 097/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 12.753.624/0001-69.**

LOTE 2 - MACAPÁ (CENTRO 2 + REGIÃO SUL)					
ITEM	Especificações dos itens	Und.	Qtd.	Valor Anual/ Posto R\$	Valor Total R\$
01	Vigilância Desarmada (diurno)	Posto	22	127.171,20	2.797.766,40
02	Vigilância Desarmada (noturno)	Posto	46	156.960,00	7.220.160,00
03	Vigilância Armada (diurno)	Posto	6	129.941,28	779.647,68
04	Vigilância Armada (noturno)	Posto	6	159.729,84	958.379,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 11.755.953,12</b>	

LOTE 3 - SANTANA E DEMAIS LOCALIDADES					
ITEM	Especificações dos itens	Und.	Qtd.	Valor Anual/ Posto R\$	Valor Total R\$
01	Vigilância Desarmada (diurno)	Posto	15	128.344,08	1.925.161,20
02	Vigilância Desarmada (noturno)	Posto	33	158.407,68	5.227.453,44
03	Vigilância Armada (diurno)	Posto	2	131139,84	262.279,68
04	Vigilância Armada (noturno)	Posto	2	161.203,2	322.406,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 7.737.300,72</b>	

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado  
HASH: 2019-1025-0001-6966

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 147/2019/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral incube exercer a orientação técnica e normativa aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e estabelecer parâmetros de melhoria em suas rotinas administrativas, em consonância com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 7549, de 11 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que esta Controladoria na função de Órgão Central de Controle Interno tem a finalidade de orientar e acompanhar a gestão governamental e emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, por força do mandamento contido no art. 5º, inciso II, da Lei 2.148/2017;

**CONSIDERANDO** o processo de implantação e migração de dados do Sistema SIPLAG para o novo sistema unificado de execução orçamentária, financeira e patrimonial (Siafe-AP) para atender as exigências da Secretara do Tesouro Nacional – STN, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, e

**CONSIDERANDO** o iminente encerramento do exercício de 2019 e a conseqüente necessidade de acompanhar o registro e a conformidade contábil para a elaboração das peças que comporão as contas de gestão e de governo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, Analista de Finanças e Controle, ocupante do Cargo de Controladora-Adjunta, para desempenhar as atividades técnicas de assessoramento e orientação nos termos da norma de regência, na Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá/SEFAZ, no período de 22 de outubro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, em vista do encerramento do exercício financeiro de 2019 e do processo de implantação do novo sistema Siafe-AP.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao desempenho dessas atividades, a servidora poderá requerer o auxílio técnico de outros servidores da Controladoria Geral, mediante solicitação ao dirigente do Órgão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador Geral do Estado  
HASH: 2019-1025-0001-6936

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003/2019-CPL/CGE/AP

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93. Macapá-AP, 24/10/2019.	
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES Controladora Geral do Estado/AP	
Processo	00004/CGE/2019
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	ACRIPLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	05.120.639/0001-24
Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, sob demanda, de Confecção de Plaquetas de Identificação Patrimonial.
Dotação Orçamentária	Programa: 04.124.0005.2319; Natureza: 33.90.39; Fonte: 101 (RTU)
Modalidade de Empenho	Ordinário
Valor contratado	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

TATIARA DE OLIVEIRA BRAZÃO  
Presidente da CPL/CGE  
Dec. 0863/2016  
HASH: 2019-1025-0001-6954

## Polícia Militar

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, 2019PD00028 no valor R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) à empresa: 10338868000150 – **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, correspondente a aquisição de instrumentos musicais, a fim de atender as necessidades da Banda de Música da PMAP, o dispêndio em questão é restos a pagar processados 2018, pelos seguintes motivos.

1. Manter o fornecimento regular do objeto,
2. O material referente a PD mencionada já foi entregue;
3. Garantir uma relação de confiabilidade entre a administração e a empresa a fim de não comprometer as futuras contratações.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 21 de outubro de 2019.  
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
 Comandante-Geral da PMAP  
 HASH: 2019-1023-0001-6673

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PD, Nº PD- 2019PD00046 de 19/02/2019, no valor de **3.173,85, - M.SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES-23070220000197**, correspondente a dispêndios com aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

1. Manter o fornecimento regular de materiais de expediente, cuja licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços e, ultrapassados **90 (noventa) dias** da entrega do objeto, a empresa solicita providências, quanto ao pagamento.

2. Programação de desembolso de restos a pagar processados 2018, referente a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da PMAP, conforme ofício Nº 416/18-DCC/DA E DANFE Nº 000.000.406, emitida em 13/11/18, protocolo de autorização de uso 316180007022255.cota financeira para restos a pagar processados/2018 Nº 2019LF00071.

3. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 21 de outubro de 2019.  
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
 Comandante-Geral da PMAP  
 HASH: 2019-1025-0001-6944

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo, FORNECEDOR– 04214987000106 - **JAPURÁ PNEUS LTDA**, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de pneus e acessórios

pneumáticos para atender as necessidades da frota de veículos da PMAP.

Número	Data de emissão	Valor
2019PD00250	14/03/2019	<b>16.822,10</b>

1. A empresa acima citada é fornecedora de pneus e acessórios pneumáticos **VIATURAS** pertencentes a Polícia Militar/AP; conforme programação de desembolso para cobrir despesas com aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades da polícia militar do Estado do Amapá, restos a pagar em **R\$ 16.822,10**, conforme DANFE Nº 000.037.878, protocolo de autorização de uso Nº 113150242386394, emitido em 03/07/2015 para cobrir despesas de aquisição de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota de veículos da PMAP, conforme processo Nº 340101.2015.00019-DOF.

2. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste desses veículos empregados; a não substituição permanente dos materiais de consumo trará a falta dessas viaturas nas ruas e por consequência o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 21 de outubro de 2019.  
 JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
 Comandante Geral da PMAP  
 HASH: 2019-1025-0001-6947

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, 2019PD00040 no valor **R\$ 16.621,80 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta centavos)** à empresa: 13497079000150 – **ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, correspondente a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de licenças de softwares, a fim de atender as necessidades da PMAP, o dispêndio em questão é restos a pagar processados 2018, pelos seguintes motivos.

1. A referida Empresa é fornecedora de Licença para uso de Software (antivírus corporativo),

2. Manter o fornecimento regular do serviço,

3. O serviço referente a PD mencionada já está sendo prestado; e é de suma importância para o bom funcionamento administrativo da instituição,

4. Garantir uma relação de confiabilidade entre a administração e a empresa a fim de não comprometer as futuras contratações.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

HASH: 2019-1023-0001-6671

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PDs, Nº 2019PD00126 de 07/03/2019 valor de **37.100,00**, FORNECEDOR – **DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP-03997373000177**, correspondente a dispêndios com aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

1.A empresa acima citada é fornecedora de aquisição de capas de chuva para atender a necessidade da Polícia Militar Do Estado Do Amapá, conforme pregão eletrônico Nº 009/2016-CPL/PMAP, ARP Nº 002/2016-CPF. PROCESSO Nº 340101.2016.00119-DOF. inscrita em restos a pagar não processados;

2.A necessidade de manter o fornecimento evitando que haja suspensão do fornecimento e o inadimplemento com a fornecedora;

3.O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento dos materiais de consumo para atender as necessidades da PMAP;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2019-1025-0001-6946

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo, FORNECEDOR – **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI-EPP-09043182000152**, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de baterias automotivas, visando atender as necessidades da frota de veículos da Polícia Militar do Amapá.

Número	Data de emissão	Valor
2019PD00128	07/03/2019	<b>18.006,87</b>

1.A empresa acima citada é fornecedora de baterias automotivas **VIATURAS** pertencentes a Polícia Militar/ AP; conforme programação de desembolso para cobrir despesas com aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades da polícia militar do estado do amapá, DANFE Nº 0008385, DE 09/03/2017, protocolo de autorização de uso 1351701491339152017. PROCESSO 340101.2016.00149-DOF. despesas de restos a pagar processados.

2.A necessidade de manter o fornecimento de materiais de consumo para a Polícia Militar/AP evitando que haja interrupção da entrega e por consequência a paralisação de viaturas por falta desses materiais;

3.Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste desses veículos empregados; a não substituição permanente dos materiais de consumo trará a falta dessas viaturas nas ruas e por consequência o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2019-1025-0001-6945



## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/ 2019

PROCESSO 0122042018-2

O Governo do Estado do Amapá inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situada na Avenida Procópio Rola, n.º 90, Bloco Administrativo, Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação e sua Presidente, designados pela Portaria n.º 070/2019-SEFAZ, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras para a Prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos estaduais: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR com código de barras, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**Prazo para o Credenciamento:** Até 11/11/2020.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SEFAZ, no endereço supramencionado, no horário das 08h30minh às 11h30minh e das 14h às 17h00min.

**OBS:** As instituições credenciadas para prestação de serviço, objeto deste Edital, no Governo do Estado do Amapá, deverão obrigatoriamente atender a este chamamento.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

Sílvia Gomes Lazamé Oliveira  
Presidente Da CPL/SEFAZ  
Decreto nº 1553/2019  
HASH: 2019-1025-0001-6948

### PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO (P) Nº 170 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 112/2019 – CCONT/ SEFAZ .

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **ROSANA**

**JOSAPHAT DO ESPIRITO SANTO**, Analista de Finanças e Controle, Coordenadoria de Contabilidade, do Quadro do Contrato Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 14 a 18/10/2019, para tratar de assunto de interesse particular. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.  
**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1024-0001-6907

### PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO (P) Nº 171 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 1434/2019 – GAB/AMPREV.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) **JOÃO FLORENCIO NETO**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 06 à 09/11/2019, a fim de participa do 7º Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS, organizado pela ABIPEM. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2019.  
**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1024-0001-6892

### PORTARIA DE EXCLUSÃO (P) Nº 168 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 032/2019 – CPL/SEFAZ.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 070/2019 – SEFAZ, de 24 de abril de 2019, publicada no D.O.E. nº 6910 de 02 de maio de 2019, a servidora **ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO**,

Téc. em Informática.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1024-0001-6889

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO (P) Nº 169 /2019 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 0113/2019-CCONT/SEFAZ.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA**, Programador/Coordenadoria de Contabilidade, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular **ROSA DE ALMEIDA GUTERRES**, que viajará até a cidade de Brasília/DF, para participar de um Treinamento de Contratação e Regularização de Operação e Cadastro da Dívida Pública (CDP), promovido pela STN no período de 14 a 17/10/2019, designada através da portaria nº 161/2019/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1024-0001-6891

#### **PORTARIA DE VIAGEM ( P ) Nº 163/2019-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 052/2019 - Sefaz/ Cofis / Nufat.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 09 a 23/10/2019, a fim de cumprir escala de serviço do mês de outubro/2019.

**-AGUINALDO DA SILVA LAMARÃO** - Fiscal da Receita Estadual;

**-SERGIO CARVALHO MAFRA** - Assistente Administrativo.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAUF/SEFAZ, no período de **05 (cinco) dias** uteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2019  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1024-0001-6888

### **Secretaria de Educação**

#### **ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019-CPL/SEED**

PROCESSO: 00025/SEED/2019

E-DOC: 164.404365/2019.

Na publicação do Diário do Estado – DOE de nº 6986 do dia 22 de Agosto de 2019, pagina nº 15:

**ONDE SE LÊ:** Aquisição de material didático (apostilas) integrados aos conteúdos educacionais específicos dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC/NEP/SEED/AP.

**LEIA-SE:** Aquisição de material didático (Livro Didático) integrados aos conteúdos educacionais específicos dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial Continuada FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC/NEP/SEED/AP.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.  
Karolina S. da Luz  
Presidente da CPL/SEED  
Decreto nº 2080/2019-GEA  
HASH: 2019-1024-0001-6908

#### **JUSTIFICATIVA 078/2019 – SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD13709 emitida em 14/10/2019, no **valor R\$ 121.401,00(Cento e vinte e um mil e quatrocentos e um reais)** em favor da empresa **P.FONSECA DE FARIAS-ME**, correspondente ao pagamento de despesas de aquisição de materiais com a ATA de registro de preços nº 009/2019 – CLC/PGE, pregão eletrônico nº 062/2018 – CLC/PGE, referente a nota fiscal nº 000.013.201, conforme parecer

técnico nº 0183/2019 - ASCOI/SEED.

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento desta Secretária;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 16 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1025-0001-6926

### **JUSTIFICATIVA 079/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD04095 emitida em 03/04/2019, no **valor total de R\$ 14.488,82 (Catorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019, conforme 5º Termo de Apostilamento do Contrato nº0057/2016 - SEED, à prestadora de serviços **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funcionam diversos setores da SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância a esta SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionavam diversos setores da SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 18 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1025-0001-6925

### **JUSTIFICATIVA 080/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD11555, emitida em 20/09/2019, no **valor total R\$ 81.300,55 (Oitenta e um mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme nota fiscal nº 000.016.807 à empresa **KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS - EIRELI**, conforme Ata de Registro de Preços nº 058/2018–SEED – Pregão Eletrônico nº 016/2018-CPL/SEED e parecer técnico nº 162/2019 – ASCOI/SEED alusivo ao processo nº 164.465296/2019 que tem como objeto a compra de mobiliário em geral, pelos seguintes motivos:

1º Os mobiliários irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 21 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1025-0001-6927

### **JUSTIFICATIVA 081/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD12037, emitida em 26/09/2019, conforme nota fiscal nº 000.009.186 no **valor total R\$ 29.706,96 (Vinte nove mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, à empresa **SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Ata de Registro de Preços nº 067/2018–SEED – Pregão Eletrônico nº 016/2018-CPL/SEED e parecer técnico nº 167/2019 – ASCOI/SEED referente ao processo nº 164.465300/2019 que tem como objeto a compra de material permanente, pelos seguintes motivos:

1º Os mobiliários irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 21 de Outubro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1025-0001-6924

#### **JUSTIFICATIVA 082/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD07844, emitida em 25/06/2019, referente a nota fiscal nº 008.692 no **valor total R\$ 10.470,00 (Dez mil, quatrocentos e setenta reais)**, à empresa **PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, conforme Ata de Registro de Preços nº 060/2018–SEED – Pregão Eletrônico nº 016/2018-CPL/SEED, parecer técnico nº 092/2019 – ASCOI/SEED, alusivo ao processo nº 164189835/2018 que tem como objeto a compra de equipamentos e materiais permanentes, pelos seguintes motivos:

1º Os mobiliários irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 21 de Outubro de 2019.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1025-0001-6921

#### **JUSTIFICATIVA 083/2019 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a

Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD15322, emitida em 10/10/2019, referente a nota fiscal nº 878 no **valor total R\$ 80.125,75 (Oitenta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, à empresa **DARKLER R. ARAÚJO - ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2019–CPL/PGE – Pregão Eletrônico nº 062/2018-CPL/PGE, parecer técnico nº 185/2019-ASCOI/BAG/SEED alusivo ao processo nº 164.457236/2019 que tem como objeto a compra de material de consumo, pelos seguintes motivos:

1º Os materiais irão atender as unidades de ensino da rede pública.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao processo de ensino/aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 22 de Outubro de 2018.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA  
HASH: 2019-1025-0001-6923

#### **PORTARIA Nº 287/2019 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, considerando o teor do Memorando nº 123/2019-NEP/CEBEP/SEED (protocolo nº 164.532715/2019),

**CONSIDERANDO** os objetivos de desenvolvimento sustentável (agenda 2030 da ONU) objetivo 4 – qualidade da educação. meta 4.3 – até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

**CONSIDERANDO** a **LDBEN (LEI Nº 9394/1996) DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** Da Educação Profissional e Tecnológica (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008) Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento) Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação



profissional.

**CONSIDERANDO** o plano nacional de educação – PNE (lei nº 13.005/2014) meta 11 - triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

**CONSIDERANDO** o plano estadual de educação – PEE (lei nº 1907/2015) meta 8 – triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, assegurando a qualidade da oferta e a sustentabilidade ambiental;

**CONSIDERANDO** o planejamento estratégico SEED (2019-2022) objetivo 2 – fortalecer a educação básica, profissional e inclusiva ação 4 da política educacional– ampliar as vagas do ensino profissionalizante para os 16 municípios;

**CONSIDERANDO** o regimento interno da SEED capítulo III - das competências das unidades seção VI – da coordenadoria de educação básica e de educação profissional e subseção VII do núcleo de educação profissional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer e disseminar a educação técnica e profissional em todos os municípios do estado do Amapá e a redução dos índices de jovens que nem estudam e nem trabalham.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, a Comissão de Elaboração das Políticas de Educação Técnica e Profissional no Amapá.

**Art. 2º** – Designar os servidores **Agnaldo Figueira da Rocha Silva** – NEP/CEBEP/SAPE – MEDIOTEC, **Renilce França Pereira** - NEP/CEBEP/SAPE, **Adriana Cristina Ferreira Soares** – SAPE/SEED, **Dina do Livramento Melo Guedes** - CEBEP/SAPE/SEED e **Hayat Guimarães Freire Zouein** - NEP/CEBEP/SAPE, sob a coordenação do primeiro e na ausência deste, o segundo, para constituírem a Comissão de Elaboração das Políticas de Educação Técnica e Profissional no Amapá.

**Art.3º** - A Comissão de Elaboração das Políticas de Educação Técnica e Profissional no Amapá terá como atribuições: Articular, mobilizar, formatar, instituir, acompanhar, monitorar e avaliar as ações estratégicas da educação técnica e profissional, visando, incentivar e apoiar a realização de cursos e oficinas de educação técnica e profissional no Amapá como 5º itinerário formativo da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e como opção de carreira e contribuição para o desenvolvimento da sociedade e preparação para os desafios e oportunidades no mundo do trabalho.

**Art.4º** - Revogar a Portaria nº 241/2019 – SEED, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado

nº 7.006, de 20 de setembro de 2019.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2019.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018 - GEA  
HASH: 2019-1025-0001-6933

## **Secretaria de Segurança**

### **CERTIDÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE**

Ref.: Of. 049/2019 - ASMEAP, datado de 17 de outubro de 2019

Esta Comissão Eleitoral constituída em decorrência da Portaria nº 01/2019 - CONESP/AP, e em observância aos parâmetros do artigo 4º do EDITAL Nº 01/2019 – CONESP/AP, publicado no DOE nº 7002 de 16 de setembro de 2019, procedeu à devida análise da peça constitutiva do processo de registro de candidatura no concurso eletivo em epígrafe, no qual a entidade social denominada **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO AMAPÁ - ASMEAP**, se credencia para concorrer à composição do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP, no biênio 2020/2021, estando APTA para concorrer ao certame.

Em consequência, encaminhe-se para homologação e publicidade.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2019  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM/RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP  
Presidente da Comissão Eleitoral  
HASH: 2019-1025-0001-6937

### **CERTIDÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE**

Ref.: Of.: 108/2019 - CPEA, datado de 17 de outubro de 2019

Esta Comissão Eleitoral constituída em decorrência da Portaria nº 01/2019 - CONESP/AP, e em observância aos parâmetros do artigo 4º do EDITAL Nº 02/2019 – CONESP/AP, publicado no DOE nº 7002 de 16 de setembro de 2019, procedeu à devida análise da peça constitutiva do processo de registro de candidatura no concurso eletivo em epígrafe, no qual a entidade social denominada **CONSELHO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ**, se credencia para concorrer à composição do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP, no biênio 2020/2021,

estando APTA para concorrer ao certame.

Em consequência, encaminhe-se para homologação e publicidade.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2019  
 JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM/RR  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP  
 Presidente da comissão eleitoral  
 HASH: 2019-1025-0001-6938

#### **CERTIDÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE**

Ref.: Of.:37/2019 - SIGIMAP, datado de 15 de outubro de 2019

Esta Comissão Eleitoral constituída em decorrência da Portaria nº 01/2019 - CONESP/AP, e em observância aos parâmetros do artigo 4º do EDITAL Nº 01/2019 - CONESP/AP, publicado no DOE nº 7002 de 16 de setembro de 2019, procedeu à devida análise da peça constitutiva do processo de registro de candidatura no concurso eletivo em epigrafe, no qual a entidade social denominada **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS GUARDAS E INSPETORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SIGIMMAP/AP**, se credencia para concorrer à composição do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP, no biênio 2020/2021, estando APTA para concorrer ao certame.

Em consequência, encaminhe-se para homologação e publicidade.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2019  
 JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM/RR  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP  
 Presidente da Comissão Eleitoral  
 HASH: 2019-1025-0001-6939

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019–SEJUSP**

Processo SIGA nº 00028/2019-SEJUSP/AP // Processo SIPLAG nº 330101.2019.00089-SEJUSP/AP // Dispensa de Licitação nº 05/2019-CPL/SEJUSP/AP//Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. Contratada: **XL SEGUROS BRASIL S. A.**, CNPJ nº 14.448.493/0001-31. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA) PARA ATENDER AS AERONAVES DA COPAER/GTA/SEJUSP/AP**, conforme. Seguente classificação: UG 330101, Fonte-101; PT-0037; ND 33.90.39, Ação 2393, Empenho nº 2019NE00184 (**R\$ 5.670,00**), de 30/09/2019, **Vigência:** da data da assinatura e término com o prazo de vigência de 24 meses, ficando adstrito a 31/12/2019, sem prejuízo da Garantia. Data da assinatura: 01/10/2019.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.  
 MÁRCIO FONSECA DA COSTA  
 Coordenador CAF/SEJUSP  
 HASH: 2019-1025-0001-6941

#### **PORTARIA Nº 090/2019-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Memorando nº 330101.0005.1180.0415/2019-GAB/SEJUSP.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores **OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICANÇO, RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS**, Agentes de Polícia Civil e **LUÍS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA**, SD Policial Militar que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari – AP, com objetivo de acompanhar a equipe de Juízes e Servidores que participarão da I fase do XX Juizado Especial Federal Itinerante, no período de 20 à 25 de Outubro de 2019, com ônus para esta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2019.  
 JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
 HASH: 2019-1025-0001-6931

#### **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO EDITAL 01/2019 – CONEN / AP**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO ESTADO DO AMAPÁ HABILITADAS PARA CONCORREREM AO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ – CONEN / AP- BIÊNIO 2019/2021

O PRESIDENTE do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá – CONEN / AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 721, de 12 de novembro de 2002, pelo Decreto nº 2797 de 26 de junho de 2019 e pela Portaria nº 001/2019 – CONEN/AP, após análise e decisão da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 001/2019 – CONEN/AP torna pública a relação das entidades da sociedade civil organizada do Estado do Amapá habilitadas para concorrerem ao processo eleitoral para composição do CONEN/AP - Biênio 2019/2021:

Entidades Habilitadas	Representante indicado para participar do pleito
Fazenda da Esperança Marco Livia, Santana-AP CNPJ 48.555.775/0128-32	Henrique Yuji Costa Kamada
Centro de Recuperação para Álcool e Outras Drogas: Ministério Missão Mundial CNPJ 21.940.384/0001-00	Marinaldo Costa dos Santos
Casa de Apoio "O Peniel" CNPJ 31.883.608/0001-35	André Barbosa Picanço
Centro de Recuperação Antidrogas: Pão do Céu CNPJ 14.442.272/0001-56	Charles Vale Ramos

Entidades inabilitadas	Motivo da inabilitação
Comunidade Missionária Monte Tabor	Ausência de apresentação de documento comprobatório de personalidade jurídica, exigido pelo Art 4º, inciso V, do Edital nº 001/2019 - CONEN/AP.

Fica aberto o prazo para apresentação de recurso da decisão da Comissão Eleitoral a ser protocolizado exclusivamente por meio de correspondência física direcionada ao Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas do Estado do Amapá – CONEN / AP, situado na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, CEP 68900-030, Macapá/AP, até às 13:00 horas do dia 10 de outubro de 2019, conforme estabelece o Art. 6º do Edital nº 001/2019 – CONEN/AP.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2019  
 José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
 Presidente do CONEN/AP  
 HASH: 2019-1025-0001-6922

## Secretaria de Infraestrutura

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2019-SEINF/PMCMV

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ANEXO I) DA DEMANDA DIRIGIDA (CANAL DO JANDIÁ-FASE II). PARA CADASTRO RESERVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE MACAPABA II.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos considerados Aprovados pela Caixa Econômica Federal-CEF, referente a demanda dirigida da área do Canal do Jandiá- Fase II, para ocupação das unidades habitacionais do Conjunto Residencial Cidade Macapaba II, processo de seleção através do Programa "Minha Casa Minha Vida", conforme critérios de prioridades de caráter nacional, indicados na Portaria nº 412, de 06/08/2015 e da Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016, ambas do Ministério das Cidades.

Os Candidatos só serão convocados para as demais etapas do Programa Minha Casa Minha Vida, em caso de desistência ou distrato dos candidatos da lista principal do referido habitacional, de acordo com a Portaria do Ministério das Cidades nº 469, de 04 de setembro de 2015.

#### ANEXO I

Nº	PROPONENTE /COBRIGADO	CPF
01	ALUIZIO DOS SANTOS MONTEIRO	209296252-34
02	ANA LUCIA NASCIMENTO	388444862-53
03	ANA PAULA FARIAS DOS SANTOS CARMO	014006132-05
04	ANDREIA DIAS MENDES	028733272-19
05	CAMITA FERREIRA LACERDA	705883092-49
06	CLAUDIA PALMEIRIM LACERDA	766880622-91
07	CRISMARA RAMOS DA SILVA FIGUEIREDO /WAGNER LUIZ DA SILVA FIGUEIREDO	008596252-06 928820482-20
08	DAIANA DE LIMA RAMOS	807585092-00
09	ELIANE SANTOS TAVARES /ADEJAN MOREIRA NOBRE	002898742-03 209713972-87
10	ELIELSON SILVA DOS SANTOS DANICLEUMA NASCIMENTO DOS SANTOS	749550712-87 785171842-20
11	ELIETE NERY PINHEIRO	772235002-04
12	ELIZIANE RAMOS FERREIRA	007445622-95
13	EMERSON PICANCO TAVARES CAXIAS / LUCILENE CAXIAS DA SILVA PICANÇO	793678522-15 003123363-57
14	ERICA DE BEM GUIMARÃES NUNES / WALDEMIR PEREIRA NUNES	895127742-91 144382592-15
15	EZANITA GONCALVES MONTEIRO / ALEXSANDRO MOURA DA SILVA	025585432-37 764408262-04
16	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA	590856302-15
17	GABRIEL COSTA SOARES /BYANKA LETICIA PANTOJA GARCIA	013574322-24 030320102-92
18	GEONEY SOUZA DOS SANTOS	048636502-64
19	GEYZE ANNE CARDOSO DE SOUZA / RAIMUNDO GIL TORRES	010255812-45 848958022-72
20	GILMAR COSTA DOS REIS /MAIARA VIANA MOURÃO	924432142-49 008776292-77
21	GILVANA MARQUES PEREIRA /JOSE SOARES DA SILVA	703631532-68 029938492-63
22	INAN DA SILVA SANTOS	700359752-70
23	JANDYRA LOBATO DA CRUZ	603563912-72
24	JONANTAN MIRANDA DA COSTA	000162642-66
25	JUCELINO NOBRE DOS SANTOS	013693172-39
26	JUCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO	005827102-35
27	KALINE RAVENA BRITO PALHETA / JUAN CARLOS MIRANDA SOUZA	032550302-85 003605952-86
28	KLEIDE LOBATO MORAES	860888402-00
29	LAYRA PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	021094342-44
30	LEILA ROCHA VILHENA	660156262-91
31	LUIZ ANTONIO COIMBRA CAMPOS	113172642-15
32	MARCINEIDE LOPES	747945312-49

33	MARIA DE JESUS MOREIRA BISPO / FLAVIO ELIZANDRO BASTOS DOS SANTOS	932286432-04 713065282-91
34	MARIA DE NAZARE ALMEIDA	247828152-04
35	MARIA DE NAZARE DE LIMA DOS SANTOS	687357312-49
36	MARIA DE NAZARÉ PIMENTEL VIANA	801020502-87
37	MARIA DO SOCORRO VALENTE PINTO DE ARAUJO	388604572-20
38	MARIA EUNICE BARBOSA DIAS	813802672-34
39	MARIA MERIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	510718192-91
40	MARIA ODETE DO CARMO SILVA	768827302-10
41	MARILEI DA COSTA SOUZA / CLAUDOMIRO DA SILVA CORREA	005303192-09 629160922-34
42	MARLUCIO COSTA SOUZA /HANNA CAROLINE MONTENEGRO CORREIA	883027092-04 042251322-93
43	NAIARA MACIEL SENA	007121522-02
44	NELMA COELHO DOS SANTOS	003681262-50
45	NUBIANE VAZ DA ROCHA COSTA / EDIVALDO PANTOJA COSTA	794496702-34 594201462-00
46	OZILA SOARES MENDES	482293262-15
47	RAI BRITO MIRA /MARCELY COELHO SILVA	008953112-40 552930262-91
48	RAILANA DOS SANTOS CRUZ / GABRIEL TAVARES CONCEIÇÃO	035396342-90 031331882-40
49	REGIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	856327402-34
50	REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS	226428622-91
51	REGINALDO BATISTA LEAL /MARIA VICENCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	424211442-72 064064352-30
52	REGINALDO MESQUITA LACERDA	415991522-15
53	ROSEMIRA DE OLIVEIRA DUARTE	527945122-34
54	ROSILENI DE OLIVEIRA MACIEL	731398822-20
55	ROSIMERE CABO VERDE MARTINS	432196162-91
56	SAYONARA GEISI PALHETA DA SILVA / GERLAN DOS SANTOS PANTOJA	024396812-45 025982492-59
57	SEBASTIÃO CORREA BEZERRA	067704952-87
58	SONIA DOS SANTOS MENDES ELIAS ALMEIDA DA SILVA	019113522-45 001717892-45
59	TATIANA DA SILVA CORREA / ROBSON NASCIMENTO SILVA	004780392-47 850064082-00
60	VANUSA LEITE RABELO /DIEGO MARADONA BRITO MIRA	840886802-00 802007292-68
61	WANDERLEIA VIEIRA SMITH	858808252-72
62	ZELIA ALBERLUZ MARINHO MARTINS	948323742-49

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF  
HASH: 2019-1025-0001-6932

## Secretaria de Mobilização Social

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida

pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2019PD00511, emitida em 24/10/2019, no valor de **R\$ 99.013,38 (Noventa e Nove Mil e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos)**, referente ao período de 13/09/2019 a 10/10/2019 (mês de Setembro/2019) à Empresa Premiere Comércio Ltda – ME, referente ao **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0014/2019**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda do Abrigo São José - ASJ e Casa abrigo Fátima Diniz – CAFD, pelos seguintes motivos:

1º As Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, através da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Abrigo São José de Macapá onde existe uma população média mensal de 70 (setenta) idosos, bem como, a Casa Abrigo Fátima Diniz, com uma população média mensal de 12 (doze) pessoas entre mulheres e crianças, visam a garantia de alimentação saudável e de qualidade, assegurando com isso um direito fundamental do idoso, de mulheres e crianças em vulnerabilidade e risco social, proporcionando assim melhor qualidade de vida a seus abrigados.

2º. A Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, que estabelece como objetivos da Assistência Social: **“a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos especialmente: (...) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”**.

3º O Estado do Amapá através do Decreto nº 3618 de 03 de julho de 2013, regulamentou a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José responsabilizando-se pelo atendimento de serviços de proteção social de alta complexidade para acolher idosos em situação de abandono familiares ou com vínculos rompidos, sendo a única instituição desse seguimento no Estado do Amapá.

4º A Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, dispõe em seu Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

5º O Estado ainda conforme Art. 35, inciso II da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), é responsável pelo atendimento de mulheres vítima de violência doméstica, sendo seu dever criar e promover, no limite de suas competências, casa-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, promovendo sua proteção, garantia de direitos e manutenção durante seu período de abrigamento, na forma do art. 3º da citada lei. Vale

ressaltar que no Estado do Amapá essa função pública é desenvolvida exclusivamente pela Casa Abrigo Fátima Diniz, que se mostra como um importante peça na execução da política pública de proteção aos direitos das mulheres de vítimas de violência doméstica.

6º Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestou os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda do ASJ e CAFD.

Neste termo, que o fato seja considerado e deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-1025-0001-6940

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 088/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 142/2019 – CDC/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **ROSE ELAINE DE LIRA CALADO** – Assistente Administrativo, para fiscalizar o evento PROJETO SOCIAL ENTRE AMIGOS “**SOLIDARIEDADE E AMOR AO PRÓXIMO**”, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2019, no município de Santana-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 24 de outubro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1025-0001-6943

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 1000/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Elba Maria de Paulo Nonato**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0033449-9-01  
 QUINQUENIO : 23/01/2010 a 22/01/2015  
 PERÍODO(S) : 02/12/2019 a 31/12/2019,  
 02/03/2020 a 31/03/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020  
 PROCESSO : EDOC nº 1038.7619/2019.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-1025-0001-6973

### PORTARIA Nº 1001/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IEPA:

SERVIDOR(A) : **Nubia Soraia de Almeida Ferreira**  
 CARGO : Analista de Planejamento  
 MATRICULA : 0034200-9-01  
 QUINQUENIO : 14/08/1999 a 13/08/2004  
 PERÍODO(S) : 17/12/2019 a 15/01/2020,  
 01/06/2020 a 30/06/2020 e 15/12/2020 a 13/01/2021  
 PROCESSO : EDOC nº 1038.6781/2019.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-1025-0001-6974

### PORTARIA Nº 1002/10-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEMA:

SERVIDOR(A) : **Lidiane Ribeiro Kzan de Alcantara**  
 CARGO : Pedagogo  
 MATRICULA : 0106920-9-01  
 QUINQUENIO : 15/12/2011 a 14/12/2016  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 31/03/2020  
 PROCESSO : EDOC nº 1038.7573/2019.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1025-0001-6975

#### **PORTARIA Nº 992/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ana Tereza Gama da Silva Ramos**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032664-0-01  
 QUINQUENIO : 13/09/2004 a 12/09/2009  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.8114/2019.

SERVIDOR(A) : **Rosiney Picanco Ferreira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0097590-7-01  
 QUINQUENIO : 26/10/2009 a 25/10/2014  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7680/2019.

SERVIDOR(A) : **Maria dos Santos Barros**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0043097-8-01  
 QUINQUENIO : 13/02/2002 a 12/02/2007  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/02/2020 a 01/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7872/2019.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1025-0001-6976

#### **PORTARIA Nº 993/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Olinaldo Afonso de Matos Campos**  
 CARGO : Agente de Policia  
 MATRICULA : 0036937-3-01  
 QUINQUENIO : 03/06/2010 a 02/06/2015  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/04/2020 a 30/04/2020 e 01/09/2020 a 30/09/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6939/2019.

SERVIDOR(A) : **Sebastiao Pureza Barreto**  
 CARGO : Agente de Policia  
 MATRICULA : 0033977-6-01  
 QUINQUENIO : 12/07/2004 a 11/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7208/2019.

SERVIDOR(A) : **Janete Maria Picanço Chaves**  
 CARGO : Delegado de Policia  
 MATRICULA : 0031007-7-01  
 QUINQUENIO : 29/03/2014 a 28/03/2019  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7201/2019.

SERVIDOR(A) : **Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa**  
 CARGO : Delegado de Policia  
 MATRICULA : 0033970-9-01  
 QUINQUENIO : 01/06/1999 a 31/05/2004  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/11/2020 a 30/11/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.7203/2019.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1025-0001-6972

#### **PORTARIA Nº 995/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Ana Cristina Ferreira da Fonseca**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0114867-2-01  
 QUINQUENIO : 02/07/2014 a 01/07/2019  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019 e  
 01/04/2020 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6779/2019.

SERVIDOR(A) : **Alexandre da Conceicao Lobato**  
 CARGO : Educador Social Penitenciário  
 MATRICULA : 0114611-4-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 02/12/2019 a 31/12/2019,  
 01/06/2020 a 30/06/2020 e 01/08/2020 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6782/2019.

SERVIDOR(A) : **Gisele Borges Magalhes**  
 CARGO : Educador Social Penitenciario  
 MATRICULA : 0106688-9-01  
 QUINQUENIO : 12/03/2012 a 11/03/2017  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 28/02/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6810/2019.

SERVIDOR(A) : **Marcia Nascimento da Silva**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0057860-6-01  
 QUINQUENIO : 15/02/2014 a 16/03/2019  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/01/2021 a 30/01/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6800/2019.

SERVIDOR(A) : **Ivanildo Bernaney Barreto Dias**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0089021-9-01  
 QUINQUENIO : 29/07/2012 a 28/07/2017  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/07/2021 a 30/07/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6806/2019

Macapá-AP, 21 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1025-0001-6980

#### **PORTARIA Nº 997/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Rosinaldo Francisco Costa**

**Holanda**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0114994-6-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/01/2020 a 30/01/2020 e 01/01/2021 a 30/01/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6792/2019.

SERVIDOR(A) : **Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0106589-0-01  
 QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01/2020 e  
 01/07/2020 a 30/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6807/2019.

SERVIDOR(A) : **Arline de Oliveira Vilhena**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0106444-4-01  
 QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/12/2020 a 30/12/2020 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6809/2019.

SERVIDOR(A) : **Rivair griffit do Valle**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0057766-9-01  
 QUINQUENIO : 04/02/2008 a 03/02/2013  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/12/2020 a 30/12/2020 e 01/12/2021 a 30/12/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6793/2019.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1025-0001-6977

#### **PORTARIA Nº 998/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Joana Darci Teixeira Igreja**  
 CARGO : Educador Social Penitenciário  
 MATRICULA : 0057810-0-01  
 QUINQUENIO : 06/02/2013 a 05/02/2018  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 30/12/2019,  
 01/08/2020 a 30/08/2020 e 01/12/2020 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6805/2019.

SERVIDOR(A) : **Marcos de Oliveira Lima**

CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0114952-0-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01/2020 e  
 01/04/2020 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6799/2019.

SERVIDOR(A) : **Lucia Maria Guedes Monteiro**  
 CARGO : Educador Social Penitenciario  
 MATRICULA : 0057737-5-01  
 QUINQUENIO : 13/02/2013 a 12/02/2018  
 PERÍODO(S) : 08/12/2019 a 06/01/2020,  
 08/12/2020 a 06/01/2021 e 08/12/2021 a 06/01/2022  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6802/2019.

SERVIDOR(A) : **Maria Roseli de Almeida Gemaque**  
 CARGO : Educador Social Penitenciário  
 MATRICULA : 0114981-4-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019  
 PERÍODO(S) : 02/12/2019 a 31/12/2019,  
 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/07/2021 a 30/07/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6798/2019.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1025-0001-6978

#### **PORTARIA Nº 999/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

**Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Nina Rosa Silva da Silva**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0106635-8-01  
 QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 26/02/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6797/2019.

SERVIDOR(A) : **Railena Maria Cardoso Gomes**  
 CARGO : Agente Penitenciário  
 MATRICULA : 0057969-6-01  
 QUINQUENIO : 11/02/2008 a 10/02/2013  
 PERÍODO(S) : 01/12/2019 a 29/01/2020 e  
 01/12/2020 a 30/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6794/2019.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1025-0001-6979

#### **EDITAL Nº 022/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Finanças e Controle) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **Edital nº 016/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2019.  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 Decreto nº 1535/2018



**EDITAL Nº 022/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL****ANEXO UNICO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
342	DANIELA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
343	ALEXANDRE BRAZAO CREA	RECLASSIFICAÇÃO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8406/2019)
344	IARA NATUREZA DE ARAUJO PESSOA	APTO
345	LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	AUSENTE
347	ELETISSA DOS ANJOS LIMA	APTO
348	LUANA GOMES FAE	APTO CONDICIONAL
349	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	APTO
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
26	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL

HASH: 2019-1025-0001-6983

**EDITAL Nº 156/2019 — RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no **EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL** publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017;

Considerando o **Edital nº 155/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**,

**RESOLVE:**

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital a situação quanto à entrega de documentação e Formulário de Informações Confidenciais para a Etapa de Investigação social, conforme Ofício nº 996/2019 – GAB/DGPC.

II - Informar que a Etapa de Investigação Social estender-se-á até a posse dos candidatos conforme subitem 15.4.6 do Edital nº 001/2017 de Abertura da Polícia Civil.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 156/2019 — RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL****ANEXO ÚNICO**

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
18	PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR	ENTREGUE	EM ANDAMENTO
CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)			
CLAS.	NOME	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
27	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	ENTREGUE	EM ANDAMENTO
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)			
CLAS.	NOME	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
21	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	ENTREGUE	EM ANDAMENTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)			
CLAS.	NOME	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
60	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA (M.S nº 0001626-35.2019.8.03.0000)	ENTREGUE	EM ANDAMENTO
75	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	ENTREGUE	EM ANDAMENTO

HASH: 2019-1025-0001-6981

### **EDITAL Nº 157/2019 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6482 de 14 de julho de 2017;

Considerando o Edital nº 156/2019 - RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL,

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos considerados Aptos nas fases anteriores, listados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, nos termos do item 15.5 do **Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLICIA CIVIL e item 1.4.2 do Edital nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO**, observando as disposições abaixo:

#### **1. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.**

1.1. Os candidatos listados no Anexo Único deste Edital estão convocados para realizar sua matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições policiais junto a Polícia Civil do Estado do Amapá.

1.2 A matrícula se dará de forma presencial ou através de procuração pública com finalidade específica, nos dias e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento — AIFA, localizada na Rodovia Duca Serra, 65, Bairro Marabaixo - I, nesta cidade de Macapá/AP.

1.3 A matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL** dos candidatos convocados, listados no Anexo Único fica condicionada à apresentação da cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de nível superior;
- b) Registro Geral — RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física — CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Carteira Nacional de Habilitação — CNH;
- f) Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- g) PIS / PASEP;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4, atuais;
- i) 01 (uma) pasta tipo classificador simples com elástico na cor branco transparente;
- j) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);

1.3.1 Outros documentos poderão ser requisitados pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento para matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.

1.3.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3.3 No ato da matrícula a Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento — AIFA fornecerá lista de materiais necessários de uso pessoal durante o **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**, bem como as diretrizes e as regras de seu funcionamento, nas quais constarão os direitos, os deveres e as proibições do aluno.

1.4 O candidato convocado para o **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL** conforme item 1.1 deste edital que não atender a convocação e/ou deixar de apresentar a documentação exigida no item 1.3 deste

Edital será considerado eliminado.

1.5 Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação Policial Profissional o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira conforme Art. 36 da Lei nº 0883/2005.

1.5.1 O candidato que for servidor efetivo do Estado, quando matriculado ficará afastado do exercício do respectivo cargo, durante o curso, caso em que poderá optar pela bolsa ou pelo subsídio e vantagens do seu cargo, emprego ou função conforme Art. 37 da Lei nº 0883/2005.

1.6 Será eliminado do **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL** o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 60% (sessenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 50% (cinquenta por cento).

1.7 O aluno que abandonar o **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa-aluno, pelo período cursado.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tomar sem efeito a matrícula de candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

1.9 O candidato que não tiver sua matrícula aceita poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, interpor recurso administrativo que deverá ser protocolado junto ao protocolo Geral da Secretaria de Estado da Administração — SEAD, devendo ser endereçado à Presidente da Comissão Organizadora.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

## **EDITAL Nº 157/2019 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL**

### **ANEXO ÚNICO**

<b>DATA:</b> 29/10/2019	<b>HORÁRIO:</b> 8 às 9h
<b>CARGO:</b> DELEGADO DE POLÍCIA	
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
18	PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR

<b>DATA:</b> 29/10/2019	<b>HORÁRIO:</b> 8 às 9h
<b>CARGO:</b> OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
27	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
21	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA

<b>DATA:</b> 29/10/2019	<b>HORÁRIO:</b> 8 às 9h
<b>CARGO:</b> AGENTE DE POLÍCIA	
<b>ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
60	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA (M.S nº 0001626-35.2019.8.03.0000)
75	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018-SRP/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.074/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, SERVIDOR DE REDE, SWITCH, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOTEBOOK), conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 788698, a partir das 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: 08 de novembro de 2019, às 13:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 08 de novembro de 2019, às 14:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.  
KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE  
Pregoeira SVS/AP  
HASH: 2019-1025-0001-6930

### **AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018-SRP/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.089/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA O ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SVS/AP, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender

a necessidade do ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL pertencente à Superintendência De Vigilância Em Saúde – SVS, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 771844, a partir das 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: 08 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.  
ADRIANA DA SILVA LOPES  
Pregoeira SVS/AP  
HASH: 2019-1025-0001-6935

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-SRP/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.399/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA), conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 788728, Em decorrência a constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório . Ao tempo que este núcleo de Licitações informa que o pregão supracitado será regularizado brevemente, a data será publicada respeitando a lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.  
ADRIANA DA SILVA LOPES  
Pregoeira SVS/AP

HASH: 2019-1025-0001-6928

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-SRP/SVS**

PROCESSO Nº 300.203.399/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA), conforme disposto nos Anexos do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 791049, a partir das 08:00 horas do dia 29 de outubro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: dia 08 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

ADRIANA DA SILVA LOPES

Pregoeiro SVS/AP

HASH: 2019-1025-0001-6929

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 1364/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014292/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADRIEGENE PICANÇO GEMAQUE**, portador do Registro de CNH nº 02970614806, residente e domiciliado na Av 24 de Julho, nº 1020, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022358, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1024-0001-6894

**PORTARIA Nº 1365/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014319/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDERSON RAMON MOURA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04510524084, residente e domiciliado na Rua Ubiraci de Azevedo Picanço, nº 954, Bairro Parque dos Buritis, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024685, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6895

#### **PORTARIA Nº 1366/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014342/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMABILE AMIN POSSEBON**, portador do Registro de CNH nº 04697622982, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 953, Bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023430, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6882

#### **PORTARIA Nº 1367/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.014062/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO DE SOUSA LOPES**, portador do Registro de CNH nº 04948335143, residente e domiciliado na Rua Tibirio Orivaldo Guimarães, nº 1671, Bairro Perpetuo Socorro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 15 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024149, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6896

#### **PORTARIA Nº 1368/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014312/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS DA SILVA CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 00873676495, residente e domiciliado na Av Jose de Anchieta, nº 1635, Bairro Central, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023975, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6905

#### **PORTARIA Nº 1369/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014299/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELIO DA SILVA LOPES**, portador do Registro de CNH nº 00846518831, residente e domiciliado na Rodovia JK, nº 4281, Bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 14 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024034, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6885

#### **PORTARIA Nº 1413/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014290/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAGNO FURTADO ALFAIA**, portador do Registro de CNH nº 05980953004, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ramos dos Santos, nº 671, Bairro Perpetuo Socorro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024687, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6881

#### **PORTARIA Nº 1414/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014314/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MILTON COSTA MACIEL JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 06350340462, residente e domiciliado na

Av Cid Borges de Santana, nº 987, Bairro Infraero 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022826, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6880

#### **PORTARIA Nº 1415/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014064/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NELCINGUE COSTA CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 04298349060, residente e domiciliado na Av Nações Unidas, nº 903, Bairro Laginho, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022884, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6904

#### **PORTARIA Nº 1416/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014070/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **OSVALDO DA SILVA PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 03847701590, residente e domiciliado na Av Fab, nº 3455, Bairro Santa Rita, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022894, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6893

#### **PORTARIA Nº 1417/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do



Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014268/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PHILIPPE OLIVEIRA VIEIRA**, portador do Registro de CNH nº 05055903719, residente e domiciliado na Av 01 de Maio, nº 08, Bairro Trem, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021881, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6890

**PORTARIA Nº 1427/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014315/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONALD BAHIA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02494970875, residente e domiciliado na Av Feliciano Coelho, nº 1488, Bairro Trem, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022988, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6883

**PORTARIA Nº 1428/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.013953/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RIOMAR PORTELA CUNHA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 05051355135, residente e domiciliado na Ave Maximiano Serra Picanço, nº 487, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023989, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6887

**PORTARIA Nº 1429/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014296/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUTE DA CUNHA SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02938878523, residente e domiciliado na Rua Eurico dos Santos Barbosa, nº 949, Bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024003, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6906

**PORTARIA Nº 1430/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.013960/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SERGIO SAMPAIO BONFIM**, portador do Registro de CNH nº 01943024253, residente e domiciliado na Rua Elionai Cesar, nº 663,

Bairro Infraero 2, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T111074697, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6884

**PORTARIA Nº 1431/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014061/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SMILEY NIXON BEZERRA FONSECA**, portador do Registro de CNH nº 06206701344, residente e domiciliado na Tra Eloy Monteiro, nº 139, Bairro Nova Esperança, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022781, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6899

#### **PORTARIA Nº 1432/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014316/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SILDEVAN PIMENTEL DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 04032191058, residente e domiciliado na Trav Apolonio Gomes, nº 156, Bairro Provedor 1, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº T115414266, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6902

#### **PORTARIA Nº 1433/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014277/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 05811183971, residente e domiciliado na Av Antonio Coelho de Carvalho, nº 4074, Bairro Santa Rita, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ 00021956, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6897

#### **PORTARIA Nº 1434/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014282/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **VANESSA DOS SANTOS NUNES**, portadora do Registro de CNH nº 06220916378, residente e domiciliada na Ave Princesa Izabel, nº 584, Bairro Hospitalidade, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 25 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024552, autuada pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6900

#### **PORTARIA Nº 1435/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014329/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WAGNER NASCIMENTO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04841571509, residente e domiciliado na Rua Calçoene, nº 03, Bairro Cabralzinho, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 18 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022980, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6901

#### **PORTARIA Nº 1436/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014289/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WELITON DA SILVA BRANDÃO**, portador do Registro de CNH nº 04293845602, residente e domiciliado na Rua Grecia, nº 2138, Bairro Renascer 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023442, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6903

#### **PORTARIA Nº 1437/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014286/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO

DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **WANIA MARIA PEREIRA DA CRUZ**, portadora do Registro de CNH nº 04998252844, residente e domiciliada na Av 23 de Julho, nº 974, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021957, autuada pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6886

#### **PORTARIA Nº 1438/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014274/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WASHINGTON FERREIRA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 04138604639, residente e domiciliado na Av Quarta, nº 2108, Bairro Marabaixo 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de junho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018225, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1024-0001-6898

## **Companhia de Água e Esgoto do Amapá**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CAESA**

#### **Processo Administrativo nº 1432/2019-CAESA**

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá-CAESA, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação designada através da Portaria nº. 093/2019-CAESA de 11/03/2019, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 10 (dez) poços tubulares de 8" x 60m, sendo: 04 (quatro) em Macapá, nos bairros Mestre Oscar, Morada das Palmeiras, Fazendinha e Brasil Novo; 03 (três) em Santana, nos bairros Vila Amazonas, Delta do Matapé e Igarapé da Fortaleza; 02 (dois) em Laranjal do Jari, nos bairros Ramal da Castanheira e Mirilândia; 01 (um) em Mazagão, na comunidade de Mazagão Velho.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**Data da Abertura:** dia 14/11/2019, às 09h30min Local: Sala do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios-NULIC/CAESA, na sede da CAESA, localizada na Av. Ernestino Borges, 222, Centro-Macapá-AP.

**Informações no mesmo Local:** No horário de Expediente das 08h às 12h e das 14h às 18h. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com), e através do site: [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br) - Tel. (96) 98801-5642.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.  
Maria da Conceição Nobre Lamarão  
Presidente da CPL  
Portaria 093/2019-CAESA  
HASH: 2019-1025-0001-6955

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH / Santana, a Licença de Instalação referente á Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Elesbão e Matapi, no Município de Santana – AP.

Macapá 22 de outubro de 2019  
 VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
 Diretor Presidente  
 HASH: 2019-1025-0001-6956

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 16/10/2019  
 Valdinei Santana Amanajás  
 Diretor-Presidente da CAESA

Processo 1431/2019 – GERMAG/CAESA

Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	TFF VENDAS EIRELI
CNPJ	17.332.869/0001-36
Valor	<b>R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)</b>

Objeto Aquisição de 02 (dois) Pneus Dianteiro – 12,5/80-18 sem câmara e 02 (dois) Pneus Traseiro – 19,5/24 sem câmara, para retroescavadeira B095 pertencente à Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2019.  
 Maria da Conceição Nobre Lamarão  
 Presidente da CPL/CAESA  
 Portaria. 093/2019-CAESA  
 HASH: 2019-1025-0001-6957

PUBLICIDADE







## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso resolve ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**

(CNPJ: 10.272.137/0001-59) com o valor total global de **R\$ 1.718.042,52** e **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.011/2019-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão realizada do sistema **www.licitacoes-e.com.br**, que declarou **VENCEDORA** do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 0000342/2019-50, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019 Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP  
HASH: 2019-1025-0001-6968

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, em razão de interesse público, comunica aos interessados o **REAVISO** da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2019, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de natureza contínua de AGENTE DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DO MP-AP, com fornecimento de mão de obra necessária à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000792/2019-25. O edital pode ser obtido no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br**. Para dúvidas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, **E-mail: cpl@mpap.mp.br**, Fone: (96) 3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 29/10/2019 às 08h00 no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 790505.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 22/11/2019.

**Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 22/11/2019.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 22/11/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 25/10/2019.

Josilene Pinheiro da Silva  
Pregoeira/MPAP  
HASH: 2019-1025-0001-6967

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2019, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro, carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do ministério público do estado do amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000791/2019-52; **REAVISO** em razão de ocorrência que prejudicou a publicação conforme art. 17, III, C, do Dec. 5450/05, ainda em vigor, e em cumprimento ao prazo estabelecido no art. 17, §4º do mesmo Decreto. O edital pode ser obtido no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br**. Para dúvidas e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, **E-mail: cpl@mpap.mp.br**, Fone: (96) 3198-1648.

**Início da entrega de propostas:** a partir de 25/10/2019 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 790702.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 12/11/2019.

**Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 12/11/2019.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 12/11/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 25/10/2019.  
Josilene Pinheiro da Silva  
Pregoeira/MPAP  
HASH: 2019-1025-0001-6964

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PREGÃO PRESENCIAL. Nº 010/2019**

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Consumo (Alimentos e congêneres), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0009383/2019-92-MPAP. As empresas vencedoras são:

**P FONSECA DE FARIAS ME** ( CNPJ: 07.056.556/0001-49) Vencedora nos Lotes(itens) 01, 02 , 03 e 06. Resumo do Lote 01: Coador de pano para café, 22cm. Marca: Cheiro da Roça. Quantidade: 70 unidades, Preço Unitário R\$ 10,00 com o total global do lote 01 de **R\$ 700,00**; Resumo do Lote 2: Coador de pano para café, 11cm. Marca: Cheiro da Roça. Quantidade: 60 unidades, Preço Unitário **R\$ 3,90** com o total global do lote 02 de **R\$ 234,00**; Resumo do Lote 3: Garrafão vazio para 20 litros, Marca: Natuplast. Quantidade: 800 unidades, Preço Unitário R\$ 14,20 com o total global do lote 03 de **R\$ 11.360,00**; Resumo do Lote 6: Água mineral sem gás, 1500ml. Marca: Andina. Quantidade: 12000 unidades, Preço Unitário **R\$ 7,80** com o total global do lote 06 de **R\$ 93.600,00**.

**C L C MAUES EIRELI - EPP** ( CNPJ: 23.085.871/0001-50) Vencedora nos Lotes(itens) 4 e 7. Resumo do Lote 04: Café em pó torrado e moído, Marca: 3 FAZENDA, Quantidade: 10000 pacotes, Preço Unitário **R\$ 3,45** com o total global do lote 04 de **R\$ 34.500,00**; Resumo do Lote 07: Copo descartável para água 200ml. Marca: FC. Quantidade: 11000 pct, Preço Unitário **R\$ 2,03** com o total global do lote 07 de **R\$ 22.330,00**.

**A N GOMES EIRELI** (CNPJ: 34.642.561/0001-06) Vencedora no Lote (item) 5: Resumo do Lote 05: Açúcar branco triturado. Marca: Guanabara, Quantidade: 6000 kg, Preço Unitário R\$ 2,13 com o total global do lote 05 de **R\$ 12.780,00**.

O preço total global do presente certame é **R\$ 175.504,00**. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras, conforme decisão registrada na ata da sessão, por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 24/10/2019.  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 010-2019

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 do processo nº 0009383/2019-92-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas conforme detalhamento no Resultado Final da licitação com o Preço Total Global de **175.504,00**, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2019 Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
Promotor de Justiça Secretário Geral /MPAP  
HASH: 2019-1025-0001-6963

## **Prefeitura Municipal De Porto Grande**

### **ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE ANULAÇÃO**

O município de Porto Grande/Ap, torna público para conhecimento de todos, que ficam **ANULADOS** os atos do Pregão Eletrônico nº 010/2019/GAB/PMPG, assim como a sua reabertura publicada no dia 22/10/2019, edição 7028, Seção 3, página 83, cujo Objeto consiste no registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE**. Fundamento legal: Súmula 473 do STF, conforme motivos expostos no Termo de Anulação.

Porto Grande (AP), 24 de outubro de 2019.  
José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal  
HASH: 2019-1024-0001-6909

## **Publicações Diversas**

### **REQUER LICENÇA AMBIENTAL DA SEMMA**

**JONAS BATISTA BEZERRA - ME** - Torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação para atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, localizada na Rua Maria Raucilene Nascimento, 521, Infraero II, Macapá-AP



HASH: 2019-1025-0001-6962

#### REQUER LICENÇA DE OPERAÇÃO

**TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA** Torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação para atividade de Coleta e Tratamento de Resíduos, localizada na Av. Benedito Costa da Silva, s/n, Coração, Macapá-AP.

HASH: 2019-1025-0001-6960

#### REQUER LICENÇA DE OPERAÇÃO A SEMMA

**MLT COSTA** Torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação para atividade de Serviços de Funerárias, localizada na Av. General Osório, 1235, Jesus de Nazaré, Macapá-AP.

HASH: 2019-1025-0001-6959

#### REQUER LICENÇA DE OPERAÇÃO DA SEMMA

**ECO TOP SERVIÇOS LTDA** Torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação para atividade de Coleta e Tratamento de Resíduos, localizada na BR 156, Gleba do Matapi II, Macapá-AP.

HASH: 2019-1025-0001-6958

#### REQUER LICENÇA DE OPERAÇÃO DA SEMMA

**LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** Torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação para atividade de Lavanderia, localizada na Av. Benedito Costa

da Silva, s/n, Coração, Macapá-AP.

HASH: 2019-1025-0001-6961

#### CIRCULAR CFM Nº 166/2019-COJUR

Brasília, 05 de agosto de 2019  
Aos Senhores  
Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina

**Assunto:** Decisão. Tutela de Urgência. Suspensão dos efeitos do art. 9º, caput e § 1º, caput e inciso VIII da Resolução CFM nº 2.183/2018.

Senhor(a) Presidente,

Informamos que o Ministério Público do Trabalho ajuizou a Ação Civil Pública nº 0000571-49.2019.5.10.0018 requerendo concessão de tutela de urgência para sobrestar os efeitos do art. 9º, caput e § 1º, caput e inciso VIII da Resolução CFM nº 2.183/2018, que dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhador.

O Juiz da 4ª Vara de Trabalho de Brasília concedeu a tutela antecipada e intimou o CFM para, a partir desta data, suspender efeitos do art. 9º caput e § 1º, caput e inciso VIII da referida Resolução sob pena de multa diária no valor de **R\$ 50.000,00** em caso de descumprimento da referida decisão, nos termos do art. 537, § 4º do CPC.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA  
Presidente  
HASH: 2019-1017-0001-6101

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 08134580. Cód. CRC: 2123CE1  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/10/2019 19:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

